LEI Nº 704
De 18 de fevereiro de 2014.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 18/02/14

Altera dispositivos da Lei n. 700, de 24 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Os artigos 2º e 3º, da Lei n. 700, de 24 de dezembro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - A Receita orçamentária total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 99.366.497,07 (noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme o quadro I anexo integrante desta Lei, sendo especificado por categoria e fonte.

Art. 3º - A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R$ 99.366.497,07 (noventa e nove milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos), conforme os quadros II e III anexos integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 18 de fevereiro de 2014.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal

CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES: 13227228000160

Digitally signed by CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES: 13227228000160
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=conceicao do coite, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=Autenticado por AR ZCR, CN=CONCEICAO DO COITE CAMARA DE VEREADORES:13227228000160
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2016.08.12 09:56:52